



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 30/2026 AO PLO Nº 33/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2026 – Estabelece denominação para as Ruas do Jardim Bourbon.

Autoria: Prefeitura Municipal

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Jardim Bourbon, passando a Rua 4 a denominar-se “Rua Lourdes Colombo de Oliveira” e a Rua 5 a denominar-se “Rua Dionísio Pinheiro de Freitas”.

A proposta estabelece, ainda, que o Poder Executivo deverá comunicar a empresa responsável pelo loteamento acerca da obrigatoriedade de instalação das placas de identificação das vias, nos termos da legislação municipal vigente.

O projeto encontra-se devidamente acompanhado da documentação exigida por lei, bem como instruído com parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos relacionados aos serviços públicos, ordenamento urbano, bem como ao interesse social da matéria.

A proposição em análise visa organizar e regularizar a denominação de vias públicas no loteamento Jardim Bourbon, medida essencial para a adequada identificação urbana, facilitando o acesso a serviços públicos, como atendimento de saúde, entrega postal, segurança pública e demais atividades administrativas.

Destaca-se que a denominação de logradouros públicos também possui relevante caráter social e cultural, ao prestar homenagem a munícipes que contribuíram para o desenvolvimento da cidade, conforme justificado pelo Poder Executivo.

Verifica-se, ainda, que a matéria está em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a legislação pertinente, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação e aprovação no âmbito desta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Diante da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, e considerando que a matéria trata da denominação de vias públicas no Jardim Bourbon, verifica-se que a proposição atende ao interesse público, bem como respeita os princípios legais e administrativos vigentes.

Observa-se que o projeto está devidamente instruído com a documentação exigida por lei, além de estar em conformidade com a Lei Orgânica do Município. Ressalta-se,





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ainda, o mérito da homenagem prestada às pessoas mencionadas, reconhecidas por sua contribuição ao desenvolvimento do município.

Ademais, consta parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, não havendo óbices de ordem legal ou técnica à sua aprovação.

Assim, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, reunida para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, acolhe o parecer do Relator e, pelos fundamentos apresentados, opina favoravelmente à sua aprovação, por entender que a matéria é de interesse público e atende às normas legais aplicáveis.

Ibitinga, 23 de abril de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

